



## **PORTARIA Nº 061 DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.**

O Diretor Geral Pro Tempore do Campus Irati do Instituto Federal do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria nº 1498 de 20 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de julho de 2015, Seção 2, página 20,

### **CONSIDERANDO:**

A ocorrência de greve dos Técnicos Administrativos em Educação (TAEs), que ocorreu de forma parcial;

Que a duração da greve dos docentes foi inferior a duração da greve dos TAEs;

O término do movimento e a aprovação do termo de acordo de reposição pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que explicita a necessidade de reposição do trabalho resultante da paralisação ocorrida nos exercícios de 2014 e 2015;

A necessidade de organização do cronograma de reposição de cada servidor de acordo com os casos específicos;

A despeito de a reposição ser por trabalho, é necessário estabelecer algum critério de proporcionalidade, posto que alguns servidores estiveram em greve por tempo menor que o tempo total do movimento;

Que a atividade fim do IFPR Campus Irati é o ensino, que se manifesta principalmente pela oferta de aulas e atividades de extensão e pesquisa, tal parâmetro será utilizado para quantificação para a devida reposição proporcional;

Que os docentes tem um número específico de dias e aulas para repor e que isto ocorrerá de acordo com o calendário de reposição já aprovado no IFPR Campus Irati;

### **RESOLVE:**

I - Que os dias letivos de reposição contidos no calendário pós-greva já aprovado passam a ser automaticamente dias de reposição de trabalho para os TAEs;

II - Haja vista que a greve dos TAEs teve duração maior que a greve dos docentes, restará saldo de reposição a ser cumprido. Para tanto, determina-se que cada chefe de setor e diretor apresente relatório individualizado e pormenorizado informando a quantidade de dias que cada servidor esteve em greve;



III - Os dados do relatório citado anteriormente serão utilizados para publicação e planejamento de dias de reposição do eventual saldo apurado;

IV - Como não houve greve em 2014 no IFPR Campus Irati, os procedimentos elencados nos *considerandos* desta Portaria se aplicam apenas ao ano de 2015;

V - Como o calendário de reposição de aulas já foi aprovado no IFPR Campus Irati e de acordo com a Portaria nº 56 de 7 de outubro de 2015 todos os sábados são dias letivos até o final do ano, determina-se que os TAEs que aderiram à greve iniciem a reposição nesses dias e em qualquer outro que venha a ser aprovado como letivo de forma adicional ou excepcional;

VI - Como o item anterior trata de reposição de trabalho e a atividade dos técnicos está vinculada à dos docentes, não haverá redução de carga horária durante a semana. Em relação ao TAEs que não aderiram à greve ou aqueles que aderiram à greve, mas possuem saldo menor a repor, poderá ser apresentada proposta de redução de horário de expediente durante a semana. Tal proposta deverá ter o parecer da chefia imediata, parecer do diretor de área e aprovação da Direção Geral.

VII - A necessidade de funcionamento de alguns setores, como o Administrativo, aos sábados, será considerada caso a caso, por meio de convocação prévia. Entretanto, fica estabelecido que os seguintes setores deverão, obrigatoriamente, funcionar aos sábados: Secretaria Acadêmica e assistentes de alunos, Biblioteca, e equipe multidisciplinar (assistente social, pedagogas, psicóloga, técnico em assuntos educacionais, e tradutora e intérprete de linguagem de sinais);

VIII - Alternadamente deverá estar presente em pelo menos um período do sábado o Diretor de Ensino ou, em sua substituição, o Coordenador de Ensino;

IX - O Gabinete da Direção Geral (GT Pessoas, Comunicação e Chefia de Gabinete) e a Diretoria de Planejamento e Administração somente cumprirão expediente nos sábados de reposição por convocação ou necessidade do serviço;

X - O servidor Nilson dos Santos Vieira, SIAPE 2180873, que foi realocado do setor GT Pessoas para a Diretoria de Planejamento e Administração, deverá cumprir a reposição de trabalho aos sábados, cumprindo ordens de serviço da chefia imediata e, na inexistência delas, auxiliando a Direção de Ensino nas necessidades emergentes;

XI - A servidora Gabriela Meira Maia, SIAPE 2190221, poderá cumprir seu saldo de reposição aos sábados ou em horários extraordinários durante a semana, mediante convocação ou aprovação de proposta de reposição;

XII - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Celio Alves Tibes Júnior  
Diretor Geral Pro Tempore do IFPR Campus Irati